



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de uniformes esportivos, no caso em questão, é possível afirmar que se trata de materiais de natureza comum, ou seja possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, conforme art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência do contrato será de 90 dias, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	KIT ESPORTIVOS PARA FUTEBOL CADA KIT COMPOSTO POR 01 (UMA) CAMISETA E 01 (UM) CALÇÃO, CONFECCIONADOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, LEVE, RESPIRÁVEL E DE SECAGEM RÁPIDA, COM COSTURAS REFORÇADAS, MODELAGEM PADRÃO ADULTO, NAS CORES E COM A IDENTIDADE VISUAL A SER DEFINIDA PELA EQUIPE TÉCNICA.	15
02	KIT ESPORTIVOS PARA VOLEIBOL CADA KIT COMPOSTO POR 01 (UMA) CAMISETA E 01 (UM) CALÇÃO, FABRICADOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, LEVE, RESPIRÁVEL E DE SECAGEM RÁPIDA, COM COSTURAS REFORÇADAS, MODELAGEM PADRÃO ADULTO, NAS CORES E COM A IDENTIDADE VISUAL A SER DEFINIDA PELA EQUIPE TÉCNICA.	15
03	KIT ESPORTIVOS PARA VÔLEI DE PRAIA CADA KIT COMPOSTO POR 01 (UMA) CAMISETA REGATA E 01 (UM) CALÇÃO CURTO, DESENVOLVIDOS EM TECIDO LEVE, QUE FAVORECE A MOBILIDADE E EVAPORAÇÃO DO SUOR.	04
04	KIT ESPORTIVO PARA TÊNIS DE MESA COMPOSTO POR 01 (UMA) CAMISETA E 01 (UM) CALÇÃO, PRODUZIDOS EM TECIDO LEVE, RESISTENTE E DE ALTA RESPIRABILIDADE. MODELAGEM CONFORTÁVEL, APROPRIADA PARA PRÁTICA, NAS CORES E COM A IDENTIDADE VISUAL A SER DEFINIDA PELA EQUIPE TÉCNICA.	01

O custo estimado da contratação de acordo com a pesquisa de preços realizada ficou no valor de **R\$ 3.321,50** (três mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

A aquisição de uniformes esportivos tem por finalidade a padronização e identificação dos atletas participantes dos jogos Intermunicipais de Rondônia – JIR, onde os atletas representarão o município de Primavera de Rondônia na referida competição.

Incentivo a prática esportiva: ao incentivar a prática esportiva por meio da participação nos JIR, o município promove a inclusão de jovens e adultos em atividades saudáveis e educativas, contribuindo para o afastamento de situações de risco social. Valorização dos talentos locais, O JIR permite a identificação e valorização de talentos esportivos da cidade, fomentando oportunidades de crescimento pessoal e profissional para os atletas locais, o que está alinhado com o interesse coletivo em desenvolver o potencial humano da comunidade. Apoio às políticas públicas de esporte e lazer, a participação no JIR cumpre os objetivos das políticas públicas de incentivo ao esporte, conforme previsto no artigo 217 da Constituição Federal, que trata do dever do Estado em fomentar práticas esportivas formais e não formais.

Visibilidade e integração regional, a presença nos JIR coloca o município em evidência no cenário estadual, favorecendo o intercâmbio cultural e esportivo com outras cidades, e promovendo a integração entre os municípios rondonienses, o que é de interesse coletivo.

3. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

O estimativo do quantitativo está sendo baseado nas necessidades da secretária deste município, sendo especificada através do Documento de Formalização de Demanda – DFD em anexo no processo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Com a presente contratação objetiva-se suprir a demanda da secretaria de educação que necessita da aquisição dos itens para dar sequência as atividades propostas no decorrer do período. Os itens em questão, objetivamente definidos, atendem às especificações usuais constantes no mercado e destinam-se a utilização pela secretaria de administração e fazenda.

A Administração optou por realizar a presente aquisição/contratação, através da modalidade de dispensa eletrônica, devido ao baixo valor e a agilidade quanto a necessidade do objeto.

As aquisições da instituição em atendimento ao dispositivo legal, são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do Estudo Técnico Preliminar que possui o desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, do julgamento objetivo e dos que lhes são



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

correlatos. Portanto, a aquisição desse item para a instituição deverá ser realizada respeitando estes preceitos.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

A Contratada fica obrigada a garantir a qualidade e eficiência, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar à Contratante ou a terceiros.

Inclusive das exigências relacionadas (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Além daquelas exigidas em Lei a empresa vencedora deverá:

Executar o objeto desta licitação, nas especificações contidas no edital;

Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Fornecer o produto licitado no preço, forma e prazo estipulados na proposta;

Fornecer os produtos nas quantidades indicadas pelo órgão contratante através de pedidos;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação;

Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais solicitados.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de higiene e conservação.

Devem estar devidamente embalados e identificados.

O prazo de validade dos produtos, na data da entrega, deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias.

A entrega deverá ser realizada no endereço indicado pelo gestor, em data e horário previamente agendados.

O fornecedor deverá apresentar Nota Fiscal no momento da entrega.

O transporte, manuseio e acondicionamento dos produtos até o local de entrega serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada.

Não serão aceitos produtos com embalagens violadas, danificadas, amassadas, sujas ou com qualquer alteração que comprometa a qualidade do produto.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

O pagamento será efetuado após a entrega total dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal e atesto do setor responsável, respeitando o prazo legal de pagamento.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Condições de Entrega:

- A entrega será feita de uma vez só, após recebimento da nota de empenho assinada pelo gestor da pasta, os uniformes deverão ser entregues conforme modelos enviados pelo gestor.

7. QUALIDADE DO MATERIAL E PRAZO DE ENTREGA

A empresa contratada deverá executar os serviços conforme necessidade das unidades administrativas por quantidade discriminadas na nota de empenho.

- **Prazo de Entrega/Execução:**

Após recebimento da nota de empenho a empresa terá o prazo de **03 (TRÊS) dias UTEIS** para entrega dos materiais.

- **Local de Entrega:**

Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado central, localizado na Rua Jonas Antônio de Souza, Centro de **Primavera de Rondônia-RO**.

8. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e apresentadas após o serviço ser executado, devendo conter no seu corpo a descrição do serviço, o número do processo e nota de empenho, da conta bancária da **CONTRATADA**, para efetivação do pagamento, o qual deverá ser realizado no prazo de até **30 (trinta) dias** após a apresentação. Na hipótese da apresentação de mais de uma nota fiscal/fatura, e, se alguma delas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a **CONTRATANTE** poderá pagar apenas àquela que encontra-se correta, no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da **CONTRATADA** de reapresentar, para cobrança àquelas inexatas devidamente corrigidas, com as justificativas necessárias (nestes casos também a **CONTRATANTE** terá o prazo de até **30 (trinta) dias**, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento). A(s) Nota(s) Fiscal (is)/Fatura (s) deverá (ao) vir acompanhada (s) das certidões de tributos **Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e INSS**.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento na modalidade de **DISPENSA ELETRONICA**, conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

10. DEVERES DA CONTRATADA

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumido com exclusividade seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:
- Efetuar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme as especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos;
- Responsabilizar – se pelos vícios e danos decorrentes do serviço:
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- Comunicar a Contratante, no prazo de 02 (dois) dias úteis que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação .
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta licitação em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da notificação para tal.
- O material deverá ser entregue de acordo com a arte enviada pela unidade gestora.

11. DEVERES DA CONTRATANTE

- Promover a fiscalização dos objetos desta licitação, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados pela CONTRATADA;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital.
- Notificar o fornecedor sobre eventuais atrasos na execução dos serviços e/ou descumprimento de cláusulas previstas neste Termo de Referência ou Edital.
- Não receber os serviços dissonantes das especificações contidas neste Termo de Referência ou Edital.
- Aplicar ao fornecedor as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

12. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente aquisição encontra-se devidamente compatível com o orçamento vigente. Foi realizada análise prévia da dotação orçamentária disponível, constatando-se que há saldo suficiente e apropriado para suportar integralmente a despesa decorrente da aquisição, sem comprometer o equilíbrio fiscal do ente público.

Ressalta-se que a despesa está contemplada nas Leis orçamentárias, evidenciando o alinhamento entre o planejamento orçamentário e a execução.

Assim, a contratação proposta respeita os limites legais e os princípios da legalidade, planejamento e eficiência, estando totalmente adequada do ponto de vista orçamentário e financeiro.

PROJETO ATIVIDADE: 2058 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ESPORTE

ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo

FICHA: 88

Valor: R\$ 3.321,50

13.0 DAS PENALIDADES/SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do objeto desta dispensa, a Prefeitura poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, estabelecendo o prazo de 02 (dois) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

Multa moratória no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, no caso de inexecução parcial, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura pela não execução parcial do contrato;

Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato no caso de sua inexecução total, a qual deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura, ensejando também sua rescisão;

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores impedidos de licitar, e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais cominações legais.

14.0 DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, controvérsias ou casos omissos resultantes do presente Contrato fica eleito o foro da Comarca de Pimenta Bueno, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.0 SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

16.0 DAS CONDIÇÕES FINAIS

Qualquer alteração do presente Termo de Referência, que se fizer necessário, deverá ser previamente consultada a Secretaria emitente deste termo.

Após analisado e autorizado não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições como forma de justificar a não prestação do serviço ou entrega do objeto, deste Termo de Referência, ou mesmo a existência de anormalidades não previstas nas especificações.

Fica estabelecido o foro da comarca de Pimenta Bueno/RO, para a resolução de quaisquer conflitos de natureza jurídica.

Primavera de Rondônia 01 de julho de 2025

Elaborado por:

Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Membro do CPLP

Aprovado por:

Gilcleia Aparecida Miss
Secretário de Educação, Esporte e Cultura